

ço pela valiosa colaboração que, ao longo de quase uma década, prestou à causa da educação do Território.

Tendo desempenhado, entre outras, as funções de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, de coordenadora, em Macau, do Serviço Nacional de Exames e de membro do Conselho de Educação, a dr.^a Albina Silva teve a oportunidade de colocar as suas meritórias qualidades pessoais e profissionais ao serviço da educação, coordenando a supervisão técnico-pedagógica dos estabelecimentos de ensino não superior, o lançamento e acompanhamento de novos modelos de educação e de ensino no âmbito da reforma educativa e o desenvolvimento de projectos na área da juventude, nomeadamente no âmbito da ocupação criativa dos tempos livres, reinserção social dos jovens e associativismo juvenil.

Quando, imbuída do espírito de bem-servir, deixa o seu cargo de direcção para assumir as funções de consultora-formadora, cumpre-me louvar a dr.^a Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade educativa de Macau nas importantes funções que lhe foram confiadas, destacando a sua dedicação, a sua competência e o seu qualificado contributo para a edificação, em Macau, do seu sistema educativo próprio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 4/SAAEJ/99

Tendo a «Associação de Gestão (Management) de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, de 3 de Novembro de 1984, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins da promoção de técnicas de gestão e aperfeiçoamento da qualidade profissional de Macau, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação de Gestão (Management) de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

對其在近十載期間向本地區教育事業給予寶貴的合作加以表揚。

施愛萍女士一直擔任教育暨青年司副司長、國家考試局在澳協調員和教育委員會成員等多個職務，有機會將其個人及專業的優良質素投入教育服務，協助監督非高等教育機構的教學技術，協助推行及跟進在教育改革方面新的教育及教授模式，以及協助發展青年計劃，特別是在課餘青少年融入社會及青年結社等方面的工作。

施愛萍女士具有良好的服務精神，故趁其離開領導層的職位，擔任顧問培訓員的職務時，本人特予以嘉獎。她在所有賦予的重要的職務上，為澳門教育團體提供重要服務，並以熱誠、能幹以及為澳門建立適合的教育制度所作出的優質貢獻，實值得表揚。

一九九九年一月七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第4/SAAEJ/99號

鑑於章程刊登在一九八四年十一月三日第四十五期《政府公報》的“澳門管理專業協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體，且其秉承行政當局在這方面的重大目標，以提高管理技術和改善澳門的專業質素為宗旨，自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門管理專業協會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年一月十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年一月二十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤